

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Local: <http://www.institutoacqua.org.br/>

Prazo: Inscrições para cadastramento aceitas de 23/09/2019 à 27/09/2019, horário limite 18:00 hs.

Fornecimento para o Hospital Estadual De Emergência E Trauma Senador Humberto Lucena – Heetshl e Unidade De Retaguarda – Contrato de Gestão nº0351/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O **INSTITUTO ACQUA**- Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André/SP, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0001-99, considerando a necessidade de realizar de fornecedores para o fornecimento de gêneros alimentícios para o abastecimento da unidade **Hospital Estadual De Emergência E Trauma Senador Humberto Lucena – Heetshl e Unidade De Retaguarda**, que lhe compete gerir por força de Contrato de Gestão vigente, torna pública a realização de **CADASTRO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GRUPOS CARNES E ASSEMELHADOS, GÊNEROS SECOS, HORTIFRUTGRANJEIROS, LATÍCINIOS, POLPA DE FRUTAS E PÃES** nos seguintes termos.

1.2. As informações e critérios sobre o cadastramento estão disponibilizadas no site do Instituto ACQUA (www.institutoacqua.org.br). A abertura para o cadastramento também foi publicada na edição de 21 de setembro de 2019 no Caderno de Classificados do jornal impresso Correio da Paraíba.

1.3. Os documentos devem ser enviados através do e-mail: compras.pb@institutoacqua.org.br até o prazo máximo de 27/09/2019 às 18:00 hs / Telefone para Contato (83) 99192-2797.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Chamamento é a formação do Cadastro de Fornecedores de gêneros alimentícios, interessados em prestar serviços na unidade **Hospital Estadual De Emergência E Trauma Senador Humberto Lucena – Heetshl e Unidade De Retaguarda**, nos termos dos Regulamentos de Compras e Serviços vigentes, e desde que atendidas as condições estabelecidas neste Chamamento.

2.2. As contratações e compras realizadas estarão sujeitas ao disposto no Regulamento de Compras de Bens e Serviços do ACQUA, além das disposições contidas no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. As condições para fornecimento estão indicadas no **Anexo I** do presente;

3.2. Do Cadastramento e da Habilitação no Cadastro de Fornecedores e Prestadores.

3.1.1. O cadastramento é de responsabilidade única e exclusiva da empresa interessada na habilitação, e será realizado mediante apresentação do formulário contido no **Anexo II** deste Chamamento, o qual deverá ser integralmente preenchido, assinado e anexado para o envio por e mail.

3.1.2. Juntamente com o formulário citado no item 3.2.1, deverá ser anexada a documentação constante no Check List **Anexo III**.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Respeitadas as normas vigentes e as condições constantes neste Chamamento e em seus Anexos, poderá participar do Cadastramento qualquer empresa legalmente estabelecida no País, com objeto similar ao constante no rol das especialidades buscadas, **exceto empresa:**

4.1.1. **Declarada inidônea** por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.2. Suspensa de contratar com Órgãos Públicos;

- 4.1.3. Concordatária ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.4. Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 4.1.6. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios das concorrentes tenham grau de parentesco com a Diretoria do ACQUA.
- 4.1.7. Também está vedada participação de qualquer entidade do terceiro setor, ou cooperativa, ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação, Associação, etc.

5. DO ACIONAMENTO DO CADASTRO RESERVA

5.1. Atendidas as condições de habilitação, e realizada a inclusão no cadastro de fornecedores do Instituto ACQUA, a empresa cadastrada torna-se apta a participar dos processos seletivos de contratação direta e cotações instaurados pelo Instituto ACQUA, relativos à sua especialidade;

5.2. O acionamento dos fornecedores cadastrados se dará mediante consulta realizada à todos os fornecedores da especialidade pretendida pelo Instituto, através do envio eletrônico de Carta Convite, a qual conterà todas as instruções necessárias a participação no processo seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É dever do fornecedor cadastrado manter seus dados cadastrais e informações correlatas sempre atualizadas, notadamente o correio eletrônico para recebimento das Cartas Convites, fornecido no ato do cadastramento;

6.2. A perda do prazo de apresentação de propostas, o descumprimento ou não aceitação dos termos da Carta Convite e/ou o não recebimento da correspondência no correio eletrônico por motivos não afestos ao Instituto ACQUA, implicarão no decaimento da possibilidade de participação no processo seletivo respectivo, sem qualquer direito ao fornecedor cadastrado, que não poderá alegar desconhecimento das Cláusulas deste Chamamento nº 006/2019;

6.3. O fornecedor cadastrado que participar e vencer no processo seletivo, assinará contrato junto ao Instituto ACQUA, no qual se comprometerá a cumprir as obrigações que restarem entabuladas no instrumento firmado;

6.4. Em caso de não aceitação dos termos do contrato, o Instituto ACQUA passará a convocação das empresas remanescentes, conforme ordem de classificação no processo seletivo, para aceitação do mesmo preço e condições ofertados pela 1ª (primeira) colocada;

6.5. O Instituto ACQUA reserva-se o direito de revogar o presente Chamamento por razões de interesse público, suspender ou prorrogar o prazo de inscrições por motivo de oportunidade ou convivência, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade.

Santo André/SP, 20 de Setembro de 2019.

Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental

ANEXO I.

1 - ITENS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1.1 - As empresas que se credenciarem devem ter condições de fornecer mensalmente, se solicitado os itens e quantitativos constates dos quadros I a VI com condições de pagamento em até 50 dias após o fornecimento;

1.2 - As empresas podem se credenciar para fornecer para todos os grupos, ou para algum(s) deles.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO CARNES E ASSEMELHADOS			
ITEM	SERVIÇO/MATERIAL	APRES.	QTD
1	Filé de frango	KG	3500
2	Coxão mole	KG	3125
3	Fígado Bovino	KG	630
4	Coxa e sobrecoxa de frango	KG	2800
5	Peixe	KG	150
6	Copa lombo	KG	687
7	Calabresa	KG	250
8	Bacon	KG	250
9	Costela Suína	KG	275
10	Charque	KG	150
11	Margarina	KG	650
12	Salsicha	KG	325
13	Presunto	KG	250
14	Queijo mussarela	KG	560
15	Mortadela	KG	187
16	Lingüiça toscana	KG	150
17	Costela bovina	KG	260

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GÊNEROS SECOS			
ITEM	SERVIÇO/MATERIAL	APRES.	QTD
1	Açúcar refinado branco	KG	2000
2	Adoçante dietético em pó embalagem 133g	UND	3
3	Arroz Branco 1kg	KG	30
4	Arroz integral embalagem 1kg	KG	200
5	Arroz Parbolizado embalagem 1kg	KG	1750
6	Azeite 500ml	VIDRO	18
7	Azeitona verde com caroço 5kg	BALDE	10
8	Biscoito de leite embalagem 30g	PACOTE	100
9	Biscoito maisena pacote 500g C/ 20	CX	35
10	Biscoito rosca leite 500g	PACOTE	150
11	Bolacha Cream cracker 400 g C/20	CX	60
12	Bolacha Cream cracker integral 400g C/20	CX	35
13	Cacau em pó pacote com 1kg	PACOTE	20
14	Café pacote 500g	PACOTE	500
15	Canela em pó 20 gramas	SACHE	25
16	Canjiquinha caixa fechada 400g	CX	40
17	Colorau 100g	SACHE	1550
18	Creme de leite caixa 200g	CX	100
19	Cremsgema tradicional caixa 200g	CX	10
20	Farinha de trigo com fermento	KG	90
21	Farinha de trigo sem fermento	KG	90
22	Feijão carioca	KG	300
23	Feijão Macassar	KG	200
24	Fermento em pó biológico pizza pacote com 10g	PACOTE	30

INSTITUTO ACQUA

25	Flocos de milho flocão 500g	PACOTE	1500
26	Gelatina diet 25g sabor DIVERSOS	SACHE	65
27	Gelatina sabores diversos pacote com 1kg	KG	65
28	Leite condensado 395g	UND	100
29	Leite de coco 500ml	UND	130
30	Leite de soja 400g	LATA	20
31	Leite desnatado sem lactose 400g	LATA	5
32	Leite em pó desnatado 200g	SACHE	450
33	Leite em pó integral 200g	SACHE	200
34	Leite integral sem lactose 400g	LATA	40
35	Macarrão espaguete pacote 500g	PACOTE	1500
36	Macarrão parafuso pacote 500g	PACOTE	200
37	Maionse pausterizada embalagem 1kg	KG	30
38	Massa para lasanha caixa com 20 pacotes 500g	CX	90
39	Milho para munguzá pacote 500g	PACOTE	175
40	Mix ervilha/milho 2kg	LATA	40
41	Molho barbecue 3 litros	GARRAFA	5
42	Molho de Tomate tradicional 1kg	KG	250
43	Óleo de soja 900ml	UND	700
44	Paçoca pote com 50 und	PACOTE	50
45	Proteína de soja pacote 400g	PACOTE	60
46	Sardinha em lata ao óleo comestível	LATA	200
47	Vinho tinto seco 1 litro	GARRAFA	10

INSTITUTO ACQUA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS			
ITEM	SERVIÇO/MATERIAL	APRES.	QTD
1	Abacate	KG	103
2	Abacaxi	UND	375
3	Abóbora	KG	618
4	Acelga	UND	162
5	Alface crespa	PE	3190
6	Alho caixa com 10 kg	CX	27
7	Banana comprida	KG	515
8	Banana pacovan	KG	9750
9	Batata doce vermelha	KG	1220
10	Batata inglesa	KG	1220
11	Beterraba	KG	270
12	Cebola branca caixa com 20 kg	CX	67
13	Cebolinha	PE	105
14	Cenoura caixa com 20 kg	CX	67
15	Chuchu	KG	225
16	coco verde	UND	250
17	Coentro	BOLAS	37
18	Couve flor	UND	37
19	Couve folha	PE	150
20	Goma de tapioca	KG	375
21	Cará	KG	925
22	Laranja	UND	6250
23	Limão	KG	37
24	Maçã	KG	281
25	Mamão comum	KG	900
26	Manga tommy	KG	150
27	Manjericão	PE	27
28	Melancia	UND	375
29	Melão	KG	675

INSTITUTO ACQUA

30	Ovos Branco Grande - bandeja com 30 unidades	BANDEJA	700
31	Pepino	KG	262
32	Pimentão verde	KG	437
33	Repolho	KG	375
34	Salsa	PE	37
35	Tomate caixa com 30 kg	CX	100
36	Uva Itália	KG	125
37	Uva passas	KG	3
38	Vagem	KG	12
39	Alecrim	PE	5
40	Abobrinha	KG	225
41	Pimenta do reino moída	KG	12
42	Gengibre	GRAMAS	200
43	Pimenta de cheiro	KG	4
44	Macaxeira	KG	375

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LATICÍNIOS			
ITEM	SERVIÇO/MATERIAL	APRES.	QTD
1	iogurte 200ml sabor morango	COPO 200ML	2500
2	iogurte 200ml sabor ameixa light	COPO 200ML	625
3	iogurte 200ml sabor morango sem lactose	COPO 200ML	430
4	Leite Pasteurizado	LITROS	13500

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES E FARINÁCEOS			
ITEM	SERVIÇO/MATERIAL	APRES.	QTD
1	Pão hot dog	PACOTES COM 10	2475
2	Pão integral	PACOTES COM 20	220
3	Pão CAIXA	PACOTES COM 20	50
4	Farinha de rosca	KG	125

INSTITUTO ACQUA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - POLPAS DE FRUTAS			
ITEM	SERVIÇO/MATERIAL	APRES.	QTD
1	Polpa de frutas sabor acerola	KG	828
2	Polpa de frutas sabor cajá	KG	280
3	Polpa de frutas sabor caju	KG	781
4	Polpa de frutas sabor UMBU	KG	385
5	Polpa de frutas sabor maracujá	KG	212
6	Polpa de frutas sabor uva	KG	126
7	Polpa de frutas sabor ameixa	KG	62
8	Polpa de frutas sabor graviola	KG	80
9	Polpa de frutas sabor goiaba	KG	300
10	Polpa de frutas sabor Abacaxi	KG	52

INSTITUTO ACQUA	CADASTRO DE FORNECEDORES		
DADOS DA EMPRESA			
() Prestação de Serviços () Fornecedores			
NOME DA EMPRESA:			
ENDEREÇO:	Nº	CEP:	
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
REPRESENTANTE DA EMPRESA:			
CNPJ:	E-MAIL:		
TELEFONE:	CELULAR:		
ESPECIALIDADE			
ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:			
Declaro, para todos os fins de direito, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos ou restrições listadas no Ponto 4 do Chamamento de Credenciamento de Fornecedores nº 006/2019 do Instituto ACQUA.			
_____		____/____/____	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		DATA	
PREENCHIMENTO DO INSTITUTO ACQUA			
DATA DE RECEBIMENTO:	DATA DE REGISTRO DO CADASTRO NO SISTEMA:		
NOME:	NOME:		
ANEXOS			
<input type="checkbox"/>	Anexo II do Chamamento nº 006/2019	<input type="checkbox"/>	Procuração
<input type="checkbox"/>	Anexo III do Chamamento nº 006/2019		
OUTRAS INFORMAÇÕES			

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

- Cópia do RG, CPF do empresário
- Cópia do cartão do CNPJ da empresa
- Cópia do Contrato Social ou Ato constitutivo ou Declaração de MEI da empresa **e todas** suas alterações, registrados na Junta Comercial
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Regularidade do FGTS
- Enquadramento no Simples Nacional, registrado na Junta Comercial
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da empresa
- Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz
- Alvará de funcionamento